

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA N° 189, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de feijão 1ª safra no Estado de Mato Grosso, ano-safra 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO RAFAEL PEREIRA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo do feijão (*Phaseolus vulgaris* L.) é realizado no Estado de Mato Grosso em três safras, sendo a primeira denominada "safra das águas", a segunda "safra da seca" e a terceira, normalmente conduzida sob irrigação. A primeira safra brasileira, cultivada no segundo semestre do ano, é responsável por quase 50% da produção total do país.

A produtividade do feijão é bastante afetada pelas condições climáticas prevalecentes durante o ciclo da cultura. Os elementos climáticos que mais influenciam na produção desta cultura são: temperatura, precipitação pluvial e radiação solar. Altas temperaturas têm efeito prejudicial sobre o florescimento e a frutificação do feijoeiro e as temperaturas baixas reduzem a produtividade. O feijoeiro é mais suscetível à deficiência hídrica durante a floração e o estádio inicial de formação das vagens. O período mais crítico se situa entre 15 dias antes da floração e a floração plena.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, para o cultivo do feijão 1ª safra no Estado.

Para essa identificação, foi realizado um balanço hídrico da cultura, com a utilização das seguintes variáveis:

a) **Precipitação pluviométrica:** utilizadas séries com média de 20 anos de dados diários registrados em 65 postos pluviométricos e 8 climatológicos disponíveis no Estado;

b) **Evapotranspiração potencial:** estimadas médias decenciais para cada estação climatológica;

c) **Ciclo e fase fenológica da cultura:** para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/ desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas:

Grupo I ($n < 80$ dias);

Grupo II ($80 \text{ dias} \leq n \leq 95$ dias); e

Grupo III ($n > 95$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) **Coeficiente de cultura (Kc):** utilizados valores médios para períodos decenciais durante o ciclo da cultura;

e) **Disponibilidade máxima de água no solo:** estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de 30 mm, 40 mm e 50 mm, respectivamente.

A simulação do balanço hídrico foi realizada para períodos decenciais. Consideram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), foram calculados por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de sua área, ISNA maior ou igual a 0,60 durante todo ciclo da cultura, em 0% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão 1ª safra no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro		Fevereiro		Março		Abri					

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio		Junho		Julho		Agosto					

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro					

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGRO NORTE SEMENTES: ANFc 5, BRANQUINHO, Rajado;

AGROP. TERRA ALTA: TAA Bola Cheia, TAA GOL;

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO - CNPAF: BRS FC104, Jalo Precoce, BRS Radiante, BRS MG Realce, BRS Ártico;

IAC: IAC Diplomata, IAC Formoso, IAC Harmonia, IAC Imperador;

IAPAR: IPR Colibri, IPR Siriri.

GRUPO II

AGRO NORTE SEMENTES: ANFc 9, ANfp 110;

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO - CNPAF: BRS FP403, Emgopa 201 (Ouro), Diamante Negro, Aporé, Rudá, Pérola, BRS Campeiro, BRS VALENTE, BRS Timbó, BRS Grafite, BRS Requinte, BRS Pontal, BRS 7762, BRS Pitanga, BRS MG Majestoso, BRS 9435 Cometa, BRS Esplendor, BRS Estilo, BRS MG Madrepérola, BRS Ametista, BRS 10408, BRS Esteio, BRS FC402, BRS MG Uai, BRS Sublime;

IAC: IAC Alvorada;

IAPAR: Iapar 81, IPR Uirapuru, IPR Juriti, IPR Graúna, IPR Saracura, IPR Chopim, IPR Gralha, IPR Tiziú.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Água Boa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alta Floresta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Boa Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Garcás	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Paraguai	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Taquari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Apicacás	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araguaiana	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araguainha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araputanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arenápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aripuanã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Melgaço	31 a 36	29 a 36	28 a 36
Barra do Bugres	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barra do Garças	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Brasnorte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cáceres	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Campinápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Novo do Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos de Júlio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canabrava do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canarana	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carlinda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Castanheira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chapada dos Guimarães	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cláudia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cocalinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Colíder	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Colniza	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Comodoro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Confresa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conquista D'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cotriguaçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cuiabá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Curvelândia	29 a 36	29 a 36	28 a 36
Denise	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Diamantino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dom Aquino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Feliz Natal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Figueirópolis D'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gaúcha do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
General Carneiro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Glória D'Oeste	31 a 36	29 a 36	28 a 36
Guarantã do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guiratinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indiavaí	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ipiranga do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Itanhangá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaúba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itiquira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaciara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jangada	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Jauru	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juína	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juruena	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juscimeira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lambari D'Oeste	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Lucas do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Luciára	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marcelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Matupá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mirassol d'Oeste	29 a 36	29 a 36	28 a 36
Nobres	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nortelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nossa Senhora do Livramento	30 a 36	29 a 36	28 a 36
Nova Bandeirantes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Brasilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Canaã do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Guarita	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Lacerda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Mariândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Maringá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Monte verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Mutum	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Nazaré	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Olímpia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Santa Helena	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Ubiratã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Xavantina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Horizonte do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Mundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Santo Antônio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo São Joaquim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paramaíta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paramatina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedra Preta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Peixoto de Azevedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Planalto da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poconé	30 a 36	30 a 36	28 a 36
Pontal da Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ponte Branca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pontes e Lacerda	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Alegre do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto dos Gaúchos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Esperidião	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Estrela	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poxoréu	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Primavera do Leste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Querência	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Reserva do Cabaçal	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Ribeirão Cascalheira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ribeirãozinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Branco	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Rondolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rondonópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rosário Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Salto do Céu	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Carmem	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Cruz do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita do Trivelato	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Terezinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Afonso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Leste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Leverger	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Félix do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Povo	29 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Rio Claro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José dos Quatro Marcos	29 a 36	28 a 36	28 a 36
São Pedro da Cipa	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Sapezal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Nova Dourada	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sinop	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sorriso	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Tabaporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tangará da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tapurah	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Terra Nova do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tesouro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Torixoréu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
União do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vale de São Domingos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Várzea Grande	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Vera	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vila Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	29 a 36	29 a 36	28 a 36
Água Boa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alta Floresta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Boa Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Garças	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Paraguai	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Taquari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Apiaçás	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araguiana	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araguainha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araputanga	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Arenápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aripuanã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Melgaço	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Barra do Bugres	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barra do Garças	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Brasnorte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cáceres	28 a 34	28 a 35	28 a 36
Campinápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Novo do Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campa Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos de Júlio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canabrava do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canarana	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carlinda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Castanheira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chapada dos Guimarães	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cláudia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cocalinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Colíder	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Colniza	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Comodoro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Confresa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conquista D'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cotriguaçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cuiabá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Curvelândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Denise	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Diamantino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dom Aquino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Feliz Natal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Figueirópolis D'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gaúcha do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
General Carneiro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Glória D'Oeste	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Guarantã do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guiratinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indiavaí	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ipiranga do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itanhangá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaúba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itiquira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaciara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jangada	29 a 36	29 a 36	28 a 36
Jauru	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juína	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juruena	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juscimeira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lambari D'Oeste	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Lucas do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Luciára	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marcelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Matupá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mirassol d'Oeste	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Nobres	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nortelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nossa Senhora do Livramento	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Bandeirantes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Brasilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Canaã do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Guarita	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Lacerda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Marilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Maringá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Monte verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Mutum	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Nazaré	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Olímpia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Santa Helena	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Ubiratã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Xavantina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Horizonte do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Mundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Santo Antônio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo São Joaquim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paranaíta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paranatinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedra Preta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Peixoto de Azevedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Planalto da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poconé	29 a 36	29 a 36	28 a 36
Pontal do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ponte Branca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pontes e Lacerda	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Alegre do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto dos Gaúchos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Esperidião	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Estrela	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Poxoréu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Primavera do Leste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Querência	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Reserva do Cabaçal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ribeirão Cascalheira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ribeirãozinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Branco	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rondolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rondonópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rosário Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Salto do Céu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Carmem	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Cruz do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita do Trivelato	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Terezinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Afonso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Leste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Leverger	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Félix do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Povo	29 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Rio Claro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José dos Quatro Marcos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Pedro da Cipa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sapezal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Nova Dourada	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sinop	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sorriso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tabaporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tangará da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tapurah	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Terra Nova do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tesouro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Torixoréu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
União do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vale de São Domingos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Várzea Grande	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Vera	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vila Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Água Boa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alta Floresta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Boa Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Garças	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Paraguai	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Taquari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Apiacás	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araguaimana	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Araguainha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araputanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arenápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aripuanã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Melgaço	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Barra do Bugres	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barra do Garças	28 a 35	28 a 35	28 a 36
Bom Jesus do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Brasnorte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cáceres	29 a 36	29 a 36	28 a 36
Campinápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Novo do Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos de Júlio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canabrava do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canarana	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carlinda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Castanheira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chapada dos Guimarães	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cláudia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cocalinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Colíder	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Colniza	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Comodoro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Confresa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conquista D'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cotriguaçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cuiabá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Curvelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Denise	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Diamantino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dom Aquino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Feliz Natal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Figueirópolis D'Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Gaúcha do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
General Carneiro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Glória D'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guarantã do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guiratinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indiavaí	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ipiranga do Norte*	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itanhangá*	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itatiba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itiquira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaciara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jangada	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jauru	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juína	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juruena	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Juscimeira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lambari D'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lucas do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Luciára	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marcelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Matupá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mirassol d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nobres	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nortelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nossa Senhora do Livramento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Bandeirantes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Brasilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Nova Canaã do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Guarita	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Lacerda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Marilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Maringá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Monte verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Mutum	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Nazaré	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Olímpia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Santa Helena	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Ubiratã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Xavantina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Horizonte do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Mundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Santo Antônio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo São Joaquim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paranaíta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paranatinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedra Preta	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Peixoto de Azevedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Planalto da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poconé	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Pontal do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ponte Branca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pontes e Lacerda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Alegre do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto dos Gaúchos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Esperidião	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Estrela	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poxoréu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Primavera do Leste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Querência	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Reserva do Cabaçal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ribeirão Cascalheira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ribeirãozinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Branco	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rondonópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rosário Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Salto do Céu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Carmem	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Cruz do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita do Trivelato	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Terezinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Afonso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Leste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Leverger	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Félix do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Povo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Rio Claro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José dos Quatro Marcos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Pedro da Cipa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sapezal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Nova Dourada	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sinop	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sorriso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tabaporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tangará da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tapurah	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Terra Nova do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tesouro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Torixoréu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
União do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vale de São Domingos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Várzea Grande	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Vera	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vila Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36